ITEM DE PAUTA	3.2
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Revisão da deliberação DCOA-CAU/MG Nº 207.3.4/2020 e preparação de um ato normativo que discipline as reuniões remotas no âmbito do CAU/MG**.**

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/MG
DCOA-CAU/MG Nº 211.3.2/2021

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/MG – COA-CAU/MG, em reunião ordinária, no dia 26 de janeiro de 2021, por videoconferência, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 97 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 0085.6.5/2018, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR Nº 0087-11/2019, do CAU/BR, e a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e:

Considerando inciso VI, do art. 92, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe como competência comum às Comissões Ordinárias e Especiais do CAU/MG "apreciar e deliberar sobre convocações de reuniões extraordinárias".

Considerando inciso XIV, do art. 92, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe como competência comum às Comissões Ordinárias e Especiais do CAU/MG "propor, apreciar e deliberar sobre a participação de seus membros em reuniões e eventos de interesse da comissão".

Considerando o inciso I, do art. 97, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe que compete à COA-CAU/MG "propor, apreciar e deliberar sobre atos normativos relativos à gestão da estratégia organizacional, referente a atendimento, funcionamento, patrimônio e administração do CAU/MG".

Considerando inciso VII, do art. 97, do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe que compete à COA-CAU/MG "propor, apreciar e deliberar sobre instituição, composição e aprimoramento do funcionamento de órgãos colegiados do CAU/MG".

Considerando que, desde março de 2020, o CAU/MG adotou a realização de reuniões por meio de transmissão eletrônica, utilizando meios de comunicação à distância, como medida de proteção de seus colaboradores e dirigentes frente à pandemia do COVID-19.

Considerando a Deliberação Plenária CAU/BR *AD REFERENDUM* Nº 07/2020, que aprova as normas para realização e funcionamento de reuniões virtuais no âmbito dos órgãos colegiados integrantes do CAU e dá outras providências.

Considerando a Deliberação da Comissão de Organização e Administração DCOA-CAU/MG Nº 207.3.4/2020 que apresenta proposta de funcionamento remoto para reuniões extraordinárias do CAU/MG.

Considerando a Deliberação do Conselho Diretor DCD-CAU/MG Nº 137.3.1.2021 que trata sobre as reuniões em videoconferência.

DELIBERA:

Informar à Presidência do CAU/MG que a COA fez a leitura da DCOA-CAU/MG Nº 207.3.4/2020, que apresenta proposta de funcionamento remoto para reuniões extraordinárias do CAU/MG, e que está de acordo com a proposta apresentada. No entanto, sugere incluir as reuniões ordinárias na mesma proposta, durante o período de enfrentamento da pandemia da COVID-19. Na próxima reunião ordinária desta Comissão, será elaborado o ato normativo solicitado na Deliberação do Conselho Diretor DCD-CAU/MG Nº 137.3.1.2021, tendo como principais itens:

a. Objetivos que incluam a questão da economicidade, qualidade e eficiência para as reuniões dos órgãos colegiados do CAU/MG;

b. Definição de tipologias: reunião presencial, híbrida e virtual;

c. Identificação de plataformas mais apropriadas para a realização de reuniões híbridas e virtuais, estabelecendo procedimentos e instrumentos que garantam maior agilidade e eficiência;

d. Duração recomendada para as reuniões dos órgãos colegiados que forem realizadas em modo virtual ou híbrido;

e. Participação dos conselheiros titulares e suplentes, assim como a definição de voto pelo suplente, no caso da ausência temporária do conselheiro titular durante a reunião;

f. Recomendações sobre o comportamento dos conselheiros e demais participantes durante as reuniões, em modo virtual ou híbrido, a fim de se atingir resultados mais eficientes destas reuniões;

g. Solicitação de assinaturas eletrônicas, através da aquisição de Certificação Digital para os membros da Comissão e/ou assessor(a).

Este ato normativo será elaborado após consultas à Gerência Jurídica e à Gerência Administrativa e Financeira do CAU/MG, a fim de esclarecer pontos específicos referentes à atuação dos conselheiros, considerando o Regimento Interno vigente ou possíveis alterações legais que se façam neste documento.

X
X
X
X
X
X
X
X
X
X
X
X
X

Folha de Votação DCOA-CAU/MG n° 211.3.2/2021

Conselheiros Estaduais			Votação			
			Sim (a favor)	Não (contra)	Abstenção	Ausência na votação
1	Elaine Saraiva Calderari	TITULAR	X			
2	Maria Carolina Nassif Mesquita de Paula	TITULAR	X			
3	Sérgio Myssior	TITULAR	X			
4	Cláudia Ribeiro	SUPLENTE	X			

Elaine Saraiva Calderari _____
Coordenadora da COA-CAU/MG

Maria Carolina Nassif Mesquita de Paula _____
Coordenadora-adjunta da COA-CAU/MG

Sérgio Myssior _____
Membro da COA-CAU/MG

Cláudia Ribeiro _____
Membro da COA-CAU/MG

Considerando a Portaria Normativa nº 01/2021 do CAU/MG e, ainda, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento em reunião gravada e com a anuência dos membros da Comissão de Organização e Administração do CAU/MG.

RITA GOMES LOPES:99654512653 Assinado de forma digital por RITA GOMES LOPES:99654512653
Dados: 2021.09.01 14:12:20 -03'00'

Rita Gomes Lopes
Assessoria COA-CAU/MG